DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 2680, de 20 de agosto de 2020
Autoria: Prefeito César Henrique da Cunha Fiala
ref. PLE nº 180, de 07/08/2020

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí um crédito especial no valor R$ 58.000,00, referente à Transferência de Recursos do Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde, e Governo Estadual – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí um crédito especial no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinados aquisição de equipamentos odontológico para Unidade de Saúde da Família “Doriel Gonçalves”, no Jardim América, assim discriminados:

I – Estruturação da Atenção a Saúde Bucal – Investimentos- Recurso Federal

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0031.2032.0019	4490.52	Equipamentos e Material permanente	30.000,00
			SOMA	30.000,00

II – Programa Sorria São Paulo – Recurso Estadual

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0031.2032.0011	4490.52	Equipamentos e Material permanente	28.000,00
			SOMA	28.000,00
			TOTAL	58.000,00

Art. 2° Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3130, de 20 de agosto de 2020 – LEI nº 2680

Autoriza a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí um crédito especial no valor R$ 58.000,00, referente à Transferência de Recursos do Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde, e Governo Estadual – Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí um crédito especial no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinados aquisição de equipamentos odontológico para Unidade de Saúde da Família “Doriel Gonçalves”, no Jardim América, assim discriminados:

I – Estruturação da Atenção a Saúde Bucal – Investimentos- Recurso Federal

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0031.2032.0019	4490.52	Equipamentos e Material permanente	30.000,00
			SOMA	30.000,00

II – Programa Sorria São Paulo – Recurso Estadual

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0031.2032.0011	4490.52	Equipamentos e Material permanente	28.000,00
			SOMA	28.000,00
			TOTAL	58.000,00

Art. 2° Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 057/2020 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentação e Proposta Comercial realizada no dia 23/07/2020, às 09h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA PATRICIA MODESTO DA CUNHA MAIA 25370622809, CNPJ nº 35.430.563/0001-02, com sede na Rua Padre João Van Der Hulst nº 669 – Bairro Centro – CEP 16.600-037 – Pirajuí – SP, ADJUDICO o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, HOMOLOGO os procedimentos adotados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020.

PIRAJUÍ, 20 DE AGOSTO DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ